

PARTE OFFICIAL.

DECRETO.



Constando nesta redacção que o Marcos está proximo a chegar a Lisboa, e vendo nós já que elle vem com a lingua secca pela falta de liquido cor de roxo, somos servidos determinar o seguinte:

Artigo 1.º E' prohibido desde já a venda de vinho em todas as adégas, armazens, tabernas e tendas até 6 mezes depois da sua chegada.

Art. 2.º Todo o individuo que faltar a estas disposições pagará de multa 300 000 rs, applicados para a illuminação do passeio.

Art. 3.º Todo o que beber meio quartilho será degolado, enforcado, e condemnado depois a tirar agoa no poço novo.

Art. 4.º Todo o vinho, agoardente, licôr, e espirito de vinho, será depositado entre folhas de alfaca, para quando chegar o preto enconral-o fresco e bom.

Art. 5.º Fica revogada toda a legislação em contrario.

Lisboa 22 de Julho de 1851.

Os Redactores.



Portugal tem estado em perigo de ir oitenta ou noventa vezes pelos ares, no curto espaço de tres mezes, sendo o unico motivo a mais desgraçada revolta que se tem visto desde que no mundo se usa dizer, agua vai.

Já por vezes o temos annunciado no nosso papel. Felizmente ainda é tempo de salvar o velho Portugal! O homem que se limita quasi mezes inteiros á curta circumferencia da sua livraria, diz nos em uma carta que nos mandou pelo seu aguadeiro, que é um gallego que entra no poço (do borrarrem, creio eu) que só elle era capaz de salvar as instituições.

Ora nós vemos as instituições muito bem descançadas, comendo pevides d'abobora, e favas torradas, sentadas a cozer as ceroulas dos maridos, e conversando com as vesiñhas, e não nos consta que ninguem as queira maltratar.

A liberdade está a estas horas pensando na illuminação do passeio publico, com toda a liberdade. A ordem, e todas as mais ordens, taes como a toscana, dorica, jonica, gothica, corinthia, e composita, estão firmes nos seus principios, ninguem as encommoda. Então porque é tanta seringação sem motivo. Em fim seja como fôr; o nosso amigo Estandarte diz com o todo negligé, que = «Prevêssem que o sr. José Cabral é o unico que poderia dar socego a este paiz.»

Não o duvidamos, porém como não temos a honra de conhecer o sr. Silva Cabral, não podemos affiançar os seus bons desejos; o que sabemos de certo é que no poço está um homem com a lingoa de fóra, morto de sede, quasi damnado, sem que haja uma alma caritativa que lhe dê uma gotinha de agoa para refrescar a guêla, como pedia o rico avarento.

Seja como fôr, a nossa opinião, como desejosos de salvar a patria, é que se observem as seguintes disposições:

1.º Ministro do reino, justiça, fazenda, guerra, estrangeiros, e marinha; o homem que almoça, janta, ceia, dorme, e acorda na livraria.

2.º Formar a guarda municipal, e pôr-lhe na frente um pau espetado, e em cima um chapetu armado com um penacho, que estando no largo do Carmo, se veja de Bemfica, por exemplo.

3.º Todos que vivem do seu trabalho, que não roubam alguém, são considerados canalhas, e como taes, usarão colleira ao pescoço, e andarão acorrentados; além disso vendados como o filho de Venus e Marte, e a boca tapada como os filhos dos bois e vaccas.

4.º Todo o dinheiro de Portugal, Algarves, ilhas adjacentes, e possessões ultramarinas, estará dentro de uma caixinha, onde só caiba uma mãozinha (a do José) para tirar o que fôr necessario para as despesas miudas da sua nova Dulcinêa (a Bernarda) e a mais ninguem é permitido profanar a Arca Santa dos pintos.

5.º Todo o processo eleitoral será feito á vista de todos os do collegio dos surdos-mudos da Casa-Pia; e todos os que na occasião de votarem se conhecer que não são cabralistas, espetar-se-lhe-ha um alfinete (do comprimento de palmo e meio, e largo como uma pollegada) no pescoço, e só será tirado depois de se acabarem as eleições.

6.º Se fôr preciso deitar fogo ao mundo inteiro, e reservar simplesmente a casa do poço, e o seu proprietario.

7.º Saltar por cima de tudo, com tanto que se chegue aos fins que se pertendem.

Estas disposições são encontradas na vasta bibliotheca do poço, e as unicas capazes de salvar o paiz.



Leí brinca, salta e pulá pelas joias de uma senhora; que uma portaria mandou entregar á sua proprietaria. Este nosso collega tem almudes de razão: as joias valiam talvez uns 800 contos de réis, e é injustiça não pagarem direitos. A opposição fallou tanto em umas ninharias que nada valiam, e agora não se queixa d'esta infamia! Exemplo:

Table with 2 columns: Item description and Amount in rs. Items include 'porcellana do homem do cateche', 'joias que o Lopes Limão limpou em Sunda', 'chouriços do Feliz', and 'atum do Castellões'.

Ficou o thesouro alcançado com a falta de 155 rs. de direitos, que deixaram de pagar estes cherobins; e por esta bagatella fez a opposição uma gritaria que se ouviu em S. Bento. Agora, no tempo da regeneração subtrahese tantos contos de réis; e não se diz nem palavra.

José, nota isto na tua livraria, e faz o que deves para livrares Portugal de tanta immoralidade:



Braz Tizaná diz, que entre os passageiros que vieram do Porto no vapor conde do Tojal, notava-se um rapaz de 20 annos, vestido com uma sobrecasaca de panninho azul, golla e canhões de baetão, etc.

etc.; traz consigo um cão que lhe serve de travesseiro, e um travesseiro que lhe serve de mala.

Será este algum aspirante a ministro? Menos trouxeram os manos Antonio e José, e estão hoje como se vêem. Veiu em mau tempo, se tivesse vindo com o Antonio estava feliz, agora espere para as vantagens da bernarda.

PRISÕES FEITAS NO DIA 22.

Foram presos 75 trapeiros que indevidamente se tinham introduzido no batalhão do commercio, e condemnados a sentarem praça nos batalhões da carta, artilheria, e 2.º movel.

